

DECRETO Nº 34, de 18 de novembro de 2021

Autoriza o recolhimento dos tributos e outras rendas do Município através do sistema de recebimento por cartões de débito e de créditos.

A Prefeita do Município de Sirinhaém, Estado de Pernambuco no uso regular de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observados os termos da Lei Complementar nº 023/2013, em especial dos seus artigos 201 e 203, e,

CONSIDERANDO que devido ao avanço acelerado nas modalidades e opções de pagamentos, de forma a facilitar a vida dos contribuintes, a Fazenda Pública não pode ficar a margem destas opções que a tecnologia digital oferece;

CONSIDERANDO que quanto mais opções a Fazenda Pública possa proporcionar aos contribuintes para recolher as suas obrigações tributárias, mais possibilidades de incremento da arrecadação a Prefeitura obterá;

CONSIDERANDO que dita modalidade de pagamento já corresponde a um elevado percentual de pagamentos, o que tem causado frequentes solicitações dos contribuintes para a sua adoção pela Fazenda Pública;

CONSIDERANDO que referido serviço não representa ônus para a Fazenda Municipal e é de livre escolha do contribuinte, resolvo baixar o presente Decreto que autoriza o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Acordo de Cooperação Técnica n.º 001.1208/2021 - PMS - SEFIN /2021, anexo a este Decreto.

Art. 2º - O acordo referenciado deverá estabelecer em suas cláusulas os direitos e obrigações das partes pactuantes, observando sempre a não onerosidade para o erário municipal e tarifas razoáveis para os contribuintes, observando ainda a livre escolha do sujeito passivo da bandeira de cartão por ele apresentada.

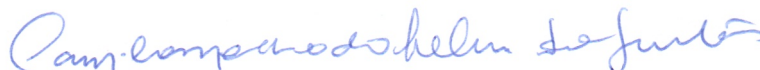
Comissão

Flávio Figueiredo
Procurador Geral
Reg. 27942 / 02/10/2020

Parágrafo único - Entende-se como tarifas razoáveis as praticadas em observância à média das tarifas praticadas no mercado de cartões de débitos e de crédito ou em patamares inferiores a esta média.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém (PE), 18 de novembro de 2021


CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

- Prefeita -


Flávio Figueiredo
Poder Executivo
Município de Sirinhaém - PE
18/11/2021